



**AUTÓGRAFO Nº 26/2024
(Projeto de Lei nº 30/2024)**

“Institui a Campanha de Conscientização sobre lúpus, Alzheimer, fibromialgia e leucemia, denominada de ‘Fevereiro Roxo e Laranja’, no âmbito do município da Estância de Socorro/SP.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Fevereiro Roxo e Laranja”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de fevereiro, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das seguintes doenças: lúpus, Alzheimer, fibromialgia e leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 2º - Na Campanha Fevereiro Roxo (conscientização sobre lúpus, Alzheimer e fibromialgia) e Laranja (conscientização sobre leucemia), poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos municípios sobre os temas.

Art. 3º - Os eventos e as atividades provenientes desta Campanha poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre tais doenças e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Bittencourt Balderi - Vereador – PSDB

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

**AUTÓGRAFO N° 26/2024
(Projeto de Lei n° 30/2024)**

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário